



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.425/2015

Autor: P.M

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso e Exploração do imóvel que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 09/02/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para exploração e uso pela SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAI, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.591/0001-73 o imóvel determinado pela matrícula nº 13.883 do CRI da Comarca de Amambai/MS, onde funciona o Hospital Regional, incluindo na cessão toda estrutura física ali existente, além dos equipamentos hospitalares e administrativos que guarnecem o nosocômio.

§1º A cessão de que trata este artigo será realizada sem ônus para a entidade beneficiária, pelo prazo de 10 (anos), podendo ser prorrogada caso haja interesse expresso de ambas as partes.

§2º A cessão destina-se exclusivamente a prestação de serviços médico-hospitalares, ficando vedada qualquer alteração de finalidade, sob pena de rescisão imediata da cessão.

§3º A cessão poderá ser rescindida pelo município a qualquer momento, desde que comprovado o interesse público, o que não ensejará pagamento de qualquer indenização para a entidade beneficiária.

Art. 2º Sem prejuízo da cessão descrita no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a seu critério, a realizar investimentos estruturais e físicos no imóvel cedido.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração
Publicação no Diário (Assomasul).
Diário nº 1288/MS.001-002
Em: 20/02/15

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS